



## ATO EXECUTIVO Nº 005/2022-GRE

**O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,**

Considerando a Resolução nº 039/2014-COU, que aprova o Relatório Final da Comissão instituída pela Portaria nº 193/2013-GRE, para regulamentar a tramitação dos atos executivos;

considerando a excepcionalidade exigida diante dos manifestos nas rodovias do estado do Paraná e que têm impedido estudantes dos diferentes campi da Universidade Estadual de Maringá (UEM) deslocarem-se para as respectivas cidades, a fim de realizarem as atividades presenciais de ensino, pesquisa e extensão, bem como diante da necessidade de não comprometimento do calendário letivo de 2022;

considerando a situação emergencial do município de Ivaiporã, em função dos prejuízos causados pelas fortes chuvas nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2022;

considerando a necessidade de suspensão das aulas no dia 11 de novembro de 2022, em função do Ofício Circular do Conselho Estadual de Educação nº 45/2022, por meio do qual foi apresentada solicitação do Chefe do Poder Executivo para que ocorresse o remanejamento do dia do servidor público para a data supracitada, de tal forma que não haja expediente na data em questão;

considerando a suspensão das aulas no dia 14 de novembro de 2022, a partir de comunicado da SETI e do acordo entre as IES públicas paranaenses, quando não previsto em seus calendários recesso na referida data;

considerando o disposto na Portaria nº 1465/2022-GRE, que dispensa as atividades administrativas e acadêmicas desta Universidade, nos dias 11/11/2022, 12/11/2022 e 14/11/2022;

considerando o disposto no Artigo 33, Inciso XXIV, do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, em caráter excepcional, que as aulas sejam ofertadas por meio do Ensino Remoto Emergencial (ERE) no Câmpus Sede e nos Campi Regionais até que as rodovias sejam desbloqueadas e que, especificamente, no Câmpus Regional de Ivaiporã haja condições de oferta das aulas de forma presencial.

.../



/...Ato Executivo nº 005/2022-GRE

fls. 02

**Art. 2º** Autorizar, ainda, que as aulas previstas para os dias 11, 12 e 14 de novembro sejam repostas conforme a Resolução nº 204/2005-CEP, que estabelece critérios pertinentes à antecipação e/ou reposição de aulas, tanto no formato presencial como via ERE.

**Art. 3º** Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se

Maringá, 01 de novembro 2022.



Prof. Dr. Leandro Vanalli  
Reitor